

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para criação de Comitê Participativo de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no Município de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 2 , de 1º de agosto de 2024, expedida pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional).define orientações gerais para a constituição de comitês participativos nos níveis municipal, estadual e distrital, reafirmando o princípio da participação e do controle social na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

CONSIDERANDO que entre os fundamentos legais, destacam-se o Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e o Decreto Federal nº 11.472/2023, que reorganiza o CIAMP-Rua Nacional, atribuindo-lhe a função de estimular a criação de comitês locais. Além disso, a Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional de Direitos Humanos e a decisão cautelar proferida na ADPF nº 976 pelo Supremo Tribunal Federal reforçam a necessidade de promover a participação social como elemento essencial na defesa e efetivação dos direitos dessa população.

CONSIDERANDO que a criação de um Comitê Municipal Participativo em Santo André permitirá o fortalecimento da política local para a população em situação de rua, promovendo a intersectorialidade das ações entre as secretarias municipais e assegurando a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, conforme as diretrizes nacionais.

CONSIDERANDO que o comitê deverá atuar como instância consultiva e propositiva, acompanhando a execução das políticas públicas, sugerindo medidas de aprimoramento e contribuindo para a formulação de estratégias integradas de inclusão social, habitação, saúde, assistência, trabalho e direitos humanos.

CONSIDERANDO importante destacar que, de acordo com a Recomendação nº 2/2024, a criação do comitê pode se dar por meio de ato normativo municipal, preferencialmente por lei específica ou, alternativamente, por decreto, garantindo estabilidade institucional, legitimidade social e transparência em seus processos de composição.



CONSIDERANDO que dessa forma, a instauração do processo de criação do Comitê Participativo de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas para a População em Situação de Rua representa um passo fundamental para o fortalecimento da gestão democrática e participativa, assegurando voz ativa àqueles que historicamente foram excluídos dos espaços decisórios e consolidando Santo André como um município comprometido com os direitos humanos, a dignidade e a justiça social.

INDICO a Vossa Excelência que determine aos setores competentes da Administração Municipal a instauração do processo de criação do Comitê Participativo de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas para a População em Situação de Rua, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Recomendação nº 2, de 1º de agosto de 2024, expedida pelo Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional).

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

